PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 597 DE 14 DE ABRIL DE 1965

O SENHOR AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,...

D E C R E T O:

Artigo 1º) Fica considerado ponto facultativo o dia 15 de Abril de 1965, em virtude de ser santificado pela Igreja, devendo o comercio e a industria encerrar suas atividades ás 12 horas.

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de Abril de 1965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixado no lugar do costume.

Ulysses Rodrigues Junior
Secretario interino